



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE NOVA OLINDA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº. 579/2009, de 12 de maio de 2009.

DENOMINA DE DR. ANTONIO
TAUMATHURGO DE MAGALHÃES, O POSTO
DE SAÚDE DE NOVA OLINDA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO
CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, faço saber que a Câmara Municipal de
Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O Posto de Saúde deste Município de Nova Olinda fica
denominado de Posto de Saúde Dr. Antonio Taumathurgo de Magalhães.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM
12 DE MAIO DE 2009.


AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Recebido
13/05/09
Jaxeline